CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 18/1991

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE, DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução Nº 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos' dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o Art 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor,(INPC), para os meses de agosto e setembro foi estabelecido em 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) para cada mês.

RESOLVE:

PRIMEIRO: Recompor os subsídos do Prefeito e do Vice-Prefeito de Arinos em 31,24%(trinta e um vírgula vinte' e quatro por cento) para o mês de outubro de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessoẽs da Câmara, 14 de outubro de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
PRESIDENTE

Souza

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA